



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
“TERRA DO REI PELÉ”

PORTARIA Nº. 047/2016/IPRECOR

A Senhora, **Fani Rose Moura** Presidente do IPRECOR, Instituto de Previdência Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do Artigo 14, Inciso V Lei Municipal nº 3.641 de 24/01/2011 e Decreto 2.855 de 10/07/2014, artigo 1º, III.1 e III.3;

A Senhora **Eliana de Fátima Pereira Ferreira** Responsável por Benefícios, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do Artigo 14, Inciso V Lei Municipal nº 3.641 de 24/01/2011 e Decreto 2.905 de 29/10/2014, artigo 1º, III.1 e III.3;

Considerando que o Município mantém seu Regime Próprio de Previdência Social, visando garantir a previdência social do servidor e sua família, dando cobertura aos riscos a que estão sujeitos, compreendendo um conjunto de benefícios fixados em lei;

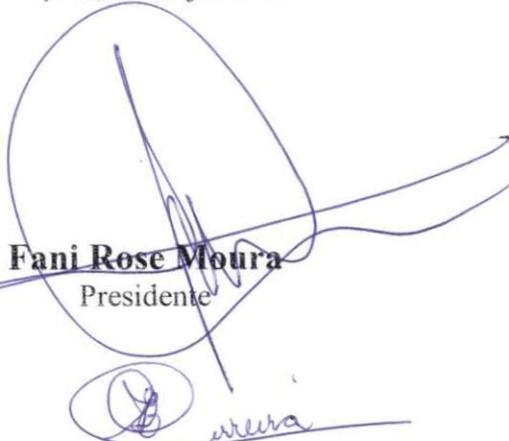
Considerando que, o servidor em questão, tem o direito à aposentadoria voluntária, com base no Art. 3º da EC 47/2005, Art. 1º, §1º, III da Lei Municipal 3.503/2009;

Considerando, por fim, o direito a proventos integrais, **com paridade**, nos termos do parágrafo único do Art. 3º da EC 47/05, c/c Art. 7º da EC 41/03, bem como no teor do processo nº 0531/2016/IPRECOR.

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de **Aposentadoria Voluntária** a Sra. **Fátima Aparecida Neder**, matrícula 0126, inscrita no CPF sob o nº 487.057.806-91 e RG: M-3.065.090, servidora ocupante do cargo efetivo de **Agente de Gestão Administrativa**, lotada na Procuradoria Geral do Município de Três Corações, **com proventos integrais**, não inferiores ao menor salário nacionalmente unificado, **respeitada a paridade**, conforme dispositivos legais supra elencados, a partir de **06 de julho de 2016**.

Três Corações, 06 de julho de 2016.


Fani Rose Moura
Presidente

Eliana de Fátima Pereira Ferreira
Responsável por Benefícios

Certifico que em cumprimento à Lei 8.666/93 e ao Art. 174 § único da L.O.M.; e/ou o Art. 5º "caput" do Ato das Disposições Transitórias da L.O.M. este (a) PORTARIA Nº 047/2016/IPRECOR Foi afixado (a) no quadro de publicação de leis e atos Municipais, localizados no Átrio do IPRECOR. Por ser verdade, firmo a (o) presente.
Três Corações-MG, 06 de Julho de 2016.